



## RESOLUÇÃO Nº 885-COGRAD/UFMS, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Altera o Item 7 e o Item 10.1 do Projeto Pedagógico do Curso de Audiovisual – Bacharelado da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, objeto da Resolução nº 624, de 22 de novembro de 2022, e o item 10.11, objeto da aprovação da Resolução nº 595, de 8 de novembro de 2019.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, **caput**, inciso IV, do Regimento Geral da UFMS, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 105, Coeg, de 4 de março de 2016, e na Resolução nº 106, Coeg, de 4 de março de 2016, e na Resolução nº 755, Coeg, de 16 de setembro de 2016, e na Resolução nº 16, Cograd, de 16 de janeiro de 2018, e na Resolução nº 430, Cograd, de 16 de dezembro de 2021, e na Resolução nº 594, Cograd, de 22 de junho de 2022, e na Resolução nº 595, Cograd de 22 de junho de 2022, e considerando o contido no Processo nº 23104.047807/2018-81, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º O subitem 7.1. Matriz Curricular do Curso, do item 7. Currículo, do Projeto Pedagógico do Curso de Audiovisual – Bacharelado da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, de que trata o art. 2º da Resolução nº 624, de 22 de novembro de 2022, na coluna “Definições Específicas” da tabela de Componentes Curriculares não Disciplinares, passa vigorar acrescido das seguintes informações:

I - Atividades Orientadas de Ensino: Será desenvolvida de forma individual ou em até dois estudantes; e

II - Trabalho de Conclusão de Curso: Em caso de realização de curta ficcional, o TCC poderá ser desenvolvido em grupos de até cinco estudantes.

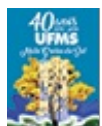
Art. 2º O quadro de Pré-requisitos das Componentes Curriculares não Disciplinares do subitem 7.2. Quadro de Semestralização, do item 7. Currículo, passa a vigorar acrescido das disciplinas “Metodologia da Pesquisa Científica”, “Seminário de Pesquisa e Produção em Audiovisual I” e “Seminário de Pesquisa e Produção em Audiovisual II”, como pré-requisitos para cursar a Componente Curricular não Disciplinar Trabalho de Conclusão de Curso.



Art. 3º Os subitens 10.1 Atividades Orientadas de Ensino, quando houver, e 10.11 Trabalho de Conclusão de Curso, quando houver, este último item, objeto da aprovação da Resolução nº 595, de 8 de novembro de 2019, do Item 10. Atividades Acadêmicas Articuladas ao Ensino de Graduação, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 3 de julho de 2023, com efeitos a partir de 31 de julho de 2023.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Presidente de Conselho**, em 14/06/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4125157** e o código CRC **AB32166C**.

#### CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.000045/2023-16

SEI nº 4125157



ANEXO - PPC DO CURSO DE AUDIOVISUAL - FAALC  
(Resolução nº 885, Cograd, de 12 de junho de 2023.)

## 10. ATIVIDADES ACADÊMICAS ARTICULADAS AO ENSINO DE GRADUAÇÃO

### 10.1. ATIVIDADES ORIENTADAS DE ENSINO (QUANDO HOUVER)

As Atividades Orientadas de Ensino – componente curricular não disciplinar (AOE-ND) regulamentado pela Resolução nº594/2022-Cograd – são estudos desenvolvidos dentro dos eixos do Projeto Pedagógico do Curso de Audiovisual, de forma individual ou em até dois estudantes, sob a orientação de um docente.

O acadêmico recebe a indicação de leituras e incentivos na produção e desenvolvimento das atividades propostas. Estas atividades compreendem estudos a partir de bibliografia da área (livros, artigos, vídeos, etc.) que aprofundam o entendimento do estudante de uma subárea da sua área de formação, satisfazendo algum centro de interesse. Em alguns casos específicos, previamente aprovados pelo professor orientador, o acadêmico poderá também, tendo como base a bibliografia proposta, realizar produções audiovisuais.

O orientador destas atividades tem o papel de indicar leituras e tarefas ao estudante, de discutir com ele as temáticas estudadas, tirando dúvidas e orientando a respeito dos procedimentos a serem tomados. Os procedimentos adotados são registrados por meio de Plano de Trabalho aprovado pelo Colegiado de Curso. O professor orientador deverá indicar ao Colegiado, ao final do período previsto no Plano de Trabalho, se o estudante cumpriu ou não os objetivos propostos.

### 10.11. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (QUANDO HOUVER)

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade acadêmica obrigatória, no Curso de Audiovisual – Bacharelado, cuja finalidade é estimular a produção audiovisual ou acadêmico-científica, por meio de trabalhos de caráter teórico e/ou prático, oferecendo condições de aferir a capacidade de análise, crítica e desempenho profissional dos estudantes dentro das especializações e temáticas relativas ao campo do audiovisual. O TCC deverá avaliar o estudante em sua capacidade de sistematizar e articular os conteúdos desenvolvidos ao longo do Curso.

Devem ser considerados três tipos de TCC que possuirão características distintas:

- produto audiovisual: elaboração de obra audiovisual com desenvolvimento de pré-produção, produção, pós-produção e exibição; feito por equipes de estudantes especializados nas áreas previstas neste PPC, a saber: Direção, Fotografia, Roteiro, Produção, Som, Edição\Montagem, Cenografia e Figurino, Animação e Infografia. A equipe deverá ter quantidade mínima de acadêmicos, restringindo cada função a apenas um componente da equipe, com temática e metodologia prevista em projeto próprio de realização audiovisual. O produto deve ser realizado de acordo

2





ANEXO - PPC DO CURSO DE AUDIOVISUAL - FAALC  
(Resolução nº 885, Cograd, de 12 de junho de 2023.)

com projeto prévio aprovado pelo Colegiado do Curso. Os estudantes deverão apresentar a obra audiovisual concluída e o relatório de atividades contendo os desenvolvimentos específicos de cada função desempenhada por cada um dos estudantes. Casos omissos existentes em projetos especiais, deverão ser analisados e autorizados pelo Colegiado do Curso de Audiovisual.

- evento audiovisual: elaboração de evento, tais como mostras ou festivais de filmes específicos, com a participação de público em sala de cinema, desenvolvido individualmente ou com uma equipe mínima, de acordo com projeto próprio de execução. O produto deve ser realizado de acordo com projeto prévio aprovado pelo Colegiado do Curso. Os estudantes deverão realizar o evento que deverá estar concluído à época da avaliação juntamente com o relatório de atividades contendo os desenvolvimentos específicos de cada função desempenhada por cada um dos estudantes da equipe. Casos omissos existentes em projetos especiais, deverão ser analisados e autorizados pelo Colegiado do Curso de Audiovisual.
- monografia especializada: elaboração de monografia individual sobre tema de pesquisa acadêmica, histórica, sociológica, econômica, metodológica ou tecnológica, realizada individualmente, com tema na área de Audiovisual. A pesquisa monográfica deve ser realizada de acordo com projeto prévio aprovado pelo Colegiado do Curso.

Em caso de realização de curta ficcional, o TCC poderá ser desenvolvido em grupos de até 5 estudantes.

